



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**

Transformada em Universidade pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho

Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió / Alagoas.

(82) 3315-6727 / 3315-6728

### **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

#### **EDITAL Nº 02/2011**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÕES EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP em parceria com o Pólo Saúde da Família e financiado com recurso do Ministério da Saúde através da Educação Permanente em Saúde do Estado de Alagoas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para ingresso nos cursos de especialização abaixo relacionados que serão iniciados no ano de 2011. Os cursos foram aprovados pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL, estando de acordo com a Resolução CNE/CES nº01, de 03 de abril de 2001.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1** As inscrições serão realizadas no Pólo da saúde da Família, através do formulário de Inscrição da Pós-Graduação Lato Senso (Anexo I) situada a Av. Siqueira Campos, nº 2095, Trapiche da Barra, CEP 57.010.001 Campus Lamenha Filho da UNCISAL das 13:00 às 17:30h, no período de 05/09/2011 a 15/09/2011, fone 3315.6799.

**1.2** Só poderão se inscrever para a seleção dos cursos, profissionais com bacharelado em medicina, enfermagem e odontologia, equipe aprovada pelo Ministério da Saúde no projeto para este curso;

1.3 A taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00, deverá ser realizada através de depósito para a conta do Pólo Saúde da Família no Banco do Brasil, Agência: 3557-2 e conta corrente: 73973-1, para custear o processo seletivo;

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Diploma ou certidão de colação de grau (original e cópia);
- Histórico escolar (original e cópia);
- Curriculum lattes, com comprovação dos títulos/gradus e atividades mencionadas;
- 01 (uma) fotografia 3X4;
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Quitação de serviço militar, para homens (original e cópia);
- Cadastro de pessoa física da Receita Federal - CPF (original e cópia);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 01 cópia do comprovante de residência;
- Declaração do gestor comprovando que atua na Estratégia Saúde da Família e liberação do mesmo para participação no curso,
- Ficha de inscrição assinado pelo candidato ou por seu representante legal.

1.4 No ato da inscrição poderá ser aceito documento comprobatório de concluinte de curso de graduação, caso o interessado ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão final do curso. Neste caso, o certificado de conclusão final, ou o diploma, deverá ser apresentado (original e cópia) no ato de matrícula, sob pena de exclusão do interessado, caso o mesmo tenha passado no processo de seleção.

1.5 As inscrições somente serão deferidas mediante a análise e aprovação dos documentos comprobatórios indicados nos sub itens 1.3 e 1.4.

1.6 A ausência de quaisquer dos documentos implicará na eliminação do candidato.

1.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.8 Não aceitaremos matrículas de candidatos cujos cursos estejam em Processo de reconhecimento.

1.9 É reservado aos cursos o direito de não preencher todas as vagas.

2.0 O funcionamento dos cursos de especialização só estará assegurado desde que tenham no mínimo 75% (setenta e cinco) de seus alunos efetivamente matriculados.

## **2. DA SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA.**

2.1. A lista de candidatos deferida será publicada no site da UNCISAL no dia 19/09/2011, caso no curso haja um número maior de inscrito do que as vagas ofertadas será realizado uma seleção pública dos mesmos.

2.2. A seleção pública que trata o item 2.1, será realizada através da análise do currículo lattes e histórico escolar de graduação e por entrevista que ocorrerá no período de 20 e 21/09/2011, com hora marcada que será informada aos participantes através do site da UNCISAL no dia da publicação dos inscritos. E prova dissertativa, às 9h do dia 22/09/2011 para todos os candidatos. Conhecimentos exigidos para a prova: Princípios e diretrizes do SUS e Modelos de assistência a Saúde na Estratégia Saúde da Família, tal prova será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

2.3. A publicação dos aprovados no processo seletivo se dará no dia 26/09/2011 no site da UNCISAL;

2.4. A matrícula será efetuada no período de 27/09/2011 a 30/09/2011 no Controle acadêmico da UNCISAL.

## **3. DO CURSO**

3.1. Especialização em Saúde da Família (duas turmas)

Público alvo: Médicos, enfermeiros e odontólogos que atuam na Estratégia Saúde da Família.

Carga Horária: 408hs

Vagas: 80 (40 por turma) divididas proporcionalmente por categoria profissional

## **4.0. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS**

4.1. Formar profissionais de saúde especialistas em Saúde da Família para atuarem em equipe multidisciplinar e pluridimensional do processo saúde – doença, favorecendo assim uma melhor resolubilidade dos problemas de saúde da comunidade, desenvolvendo posturas ativas de ação social, dirigidas ao indivíduo, família e comunidade na ótica da Educação Permanente.

## **5.0. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

5.1. Os cursos ocorrerão aos finais de semana (quinta-feira, sexta-feira e sábado ) em encontros mensais, com duração de 18 meses, de acordo com calendário pré-estabelecido.

5.2. O aluno terá um prazo para concluir o curso, incluindo o tempo para elaboração do trabalho de conclusão.

5.3. As aulas serão pela manhã das **8hs as 12h e a tarde das 14h às 18h.**

5.4. As aulas teóricas ocorrerão no Campus Lamenha Filho da UNCISAL, e as aulas práticas nas unidades de apoio (laboratórios e hospitais escolas).

5.5. As disciplinas ocorrerão no primeiro final de semana de cada mês, podendo haver modificações.

## **6.0. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

6.1. A gestão administrativa se dará através da parceria com o Pólo saúde da família.

## **7.0. DA GESTÃO ACADÊMICA**

7.1. Cabe a cada coordenador de curso a gestão acadêmica sobre a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## **8.0. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições ora fixadas, será expedido novo Edital, o qual passará a constituir parte integrante do presente. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP).

Maceió, 03 de Agosto de 2011.

Prof. Dr. Maria do Carmo Teixeira Borges  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**

**POLO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

**INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

***Dados do aluno:***

Nome: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG/Emissor/UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

***Observação:*** Será necessário apresentar todos os documentos originais, para conferência.

***Anexar:***

- ( ) Cópia do diploma graduação ou certificado de conclusão do curso
- ( ) Histórico escolar
- ( ) *Curriculum Lattes*, com comprovação de títulos/ graus e atividades mencionadas
- ( ) foto 3 x 4
- ( ) Cópia do CPF
- ( ) Cópia do RG
- ( ) Cópia título de leitor, com comprovante de votação da última eleição
- ( ) Cópia do comprovante de residência
- ( ) Quitação com o serviço militar (para homens)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a) Procurador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário